DIRLEG-AL
Fls. 27

**ESTADO DO TOCANTINS**
**PODER LEGISLATIVO**

**OFÍCIO N° 878 – P**

Palmas, 02 de julho de 2025.

A Sua Excelência o Senhor
**WANDERLEI BARBOSA**
Governador do Estado do Tocantins
Palácio Araguaia
Nesta

Senhor Governador,

Encaminhamos a Vossa Excelência o Autógrafo de Lei n° 173/2025, originário do Projeto de Lei nº 490/2023, de autoria da Deputada Vanda Monteiro, que altera a Lei Estadual nº 3.549, de 31 de outubro de 2019, que institui gratuidade da taxa de abertura do processo de renovação da Carteira Nacional de Habilitação a pessoas com idade não inferior a 65 anos e dá outras providências.

Na oportunidade, externamos sinceros votos de estima e apreço.

Respeitosamente,

Deputado **AMÉLIO CAYRES**
Presidente

RECEBEMOS
Em 03/07/25